



Índice

SECRETARIA LEGISLATIVA.....	2
DECRETO.....	2
DECRETO Nº 010, DE 01 DE JULHO DE 2025.	2



SECRETARIA LEGISLATIVA

Helismar Moreira de Freitas Presidente da Câmara
Municipal

Publicado por: Reginaldo Pinto Fonseca

Diretor Administrativo

Código identificador: ywvpvj6tvf20250801140817

DECRETO

DECRETO Nº 010, DE 01 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA PARA O EXERCÍCIO DE 2025. A Presidente da Câmara

Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, Helismar Moreira de Freitas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei: D E C R E T A Art. 1º - Fica aberto

ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, com fundamento na autorização contida na Lei nº 113, de 02 de agosto de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor da Câmara Municipal de Estreito, incorporando o seu respectivo valor na seguinte programação orçamentária:

01 01 00 Câmara Municipal 01.031.0001.2001.0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Fonte/Destinação de Recursos STN: 1.500.0000 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.....R\$ 100.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00 Total

.....R\$ 250.000,00 Art. 2º - Os créditos abertos por este Decreto, serão cobertos com recursos provenientes de: I - Anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, retirando-se, respectivamente, os seguintes valores para cobertura do crédito especial aberto: 01 01 00 Câmara Municipal 01.031.0001.2001.0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Fonte/Destinação de Recursos STN: 1.500.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 250.000,00 Total ..

.....R\$ 250.000,00 Art. 3º - O Poder Executivo deverá promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 113, de 02 de agosto de 2024, (LDO 2025). Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, 01 de julho de 2025.





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA
Avenida Santos Dumont, s/nº Setor Aeroporto
Cep: 65975-000

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS
PRESIDENTE

LUCAS VASCONCELOS LACERDA DE PAULA
PROCURADOR GERAL

Informações: camara@cmestreito.ma.gov.br